



## PROJETO DE LEI Nº 039/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 10.252,83** (dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			
<b>02.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			
<b>13.392.0008.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>			
3.3.90.30	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5	CRIAR	R\$ 10.252,83

**TOTAL.....R\$ 10.252,83**

**Art. 2º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Poder Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de dezembro de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

**NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 039/2024, de 11 de dezembro de 2024, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica”**.

O referido crédito tem por finalidade adequar o orçamento com dotação não contemplada por razão técnica ou cujo elemento necessário à sua abertura não estava devidamente formalizado à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

Trata-se, portanto, de crédito imprescindível, devidamente identificado, para a aquisição de materiais de áudio, vídeo e fotografia, oriundos de transferências e convênios federais da Lei Paulo Gustavo. O valor total é de R\$ 10.252,83, com execução direta dos recursos, conforme Capítulo II, Art. 3º, § 5º, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023, destinado ao funcionamento da sala de exibição de produções audiovisuais.

As atuais regras de programação com fonte diferenciada de recursos exigem tal especificidade na sua execução dentro do orçamento.

**Assim sendo, e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nesta Egrégia Casa o prazo previsto no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.**

**Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.**

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de dezembro de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA  
Prefeito Municipal**